Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 226

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 588, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Servidor para a função de Secretário da Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 29,§5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor, MARCOS ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 2095, para desempenhar a função de Secretário da Junta do Serviço Militar da 24ª Circunscrição.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

> JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Servidor para a função de Agente Administrativo da Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 29,§5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora, MARIA DE LOURDES LIMA DE MELO, matrícula nº 5052, para desempenhar a função de Agente Administrativo da Junta do Serviço Militar da 24ª Circunscrição.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

> JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Servidor para a função de Auxiliar de Serviços Gerais da Junta do Servico Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 29,§5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor, FRANCISCO ELIER DA SILVA, matrícula nº 2635, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais da Junta do Serviço Militar da 24ª Circunscrição.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

> JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 591, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia Assessoria Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

Art. 1° Nomear o Senhor ARTUR AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA. para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete do Vice-prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

> JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

41ª CONVOCAÇÃO

GRUPO 01- CARGO 07 - GEOGRAFO 3ª COLOCADA- HELOISA MAYARA DOS SANTOS CRUZ

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 24 (vinte quatro) de dezembro de 2014, às 09 horas, fará sessão de abertura de nova documentação de habilitação das licitantes: Leonardo A. de lima - ME e A K de F Pereira Impressões Gráficas - ME, para o fiel cumprimento do disposto no § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

> São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2014. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior Pregoeiro

> > TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: IMEPH Instituto Meta de Educação Pesquisa e Formação de Recursos Humanos Ltda: Valor total contratado:

> São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2014. Abel Soares Ferreira Secretário Municipal de Educação

> > TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: VIZU Distribuidora de Livros Ltda. Valor total contratado: R\$897.597,50.

> São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2014. Abel Soares Ferreira Secretário Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2012 PROCESSO Nº 6121/2014

Cláusula Primeira — Do Objeto: O preço mensal do contrato nº 032/2012 fica acrescentado de R\$ 22.739,30 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), referente as 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª medições, a partir de 28 de fevereiro de 2014, com amparo no contrato em apreço e legislação extravagante, em decorrência da repactuação solicitada pela empresa contratada, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no arts. 40, XI e 65 da Lei 8.666/93, com fundamento na dilação do tempo previsto que ultrapassou um ano, gerando abalo no equilíbrio econômico financeiro de preços, conforme demonstração analítica dos cálculos, parecer contábil e demais documentos juntado aos autos.

Cláusula Segunda – Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Cláusula Terceira – Da Assinatura: Por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes, devendo, logo após, ser anexado a todos os contratos decorrentes da Concorrência nº 002/2011.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2014. Abel Soares Ferreira - Secretário De Educação E Cultura Pilar Serviços Ltda. - Contratada



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br